

Secretaria do Esporte e Lazer, e o Derby Clube Sobralense, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros: I - Júlio Marques Ferreira Lima Filho - Matrícula nº 32516 - (Presidente); II - Carlos Alberto Alves Aragão - Matrícula nº 49274 - (Membro); III - Edynardson Silva Teixeira - Matrícula nº 49270 - (Membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão observar as disposições contidas no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão instituída por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício das funções designadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 28 de julho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 040/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; RESOLVE: Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria do Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber: I - Francisco Antônio Barros Alves- Matrícula nº 09527; II - Matheus Schubert Arruda Paiva - Matrícula nº 48708; III - Lucas Djourkaef Ponte Silva- Matrícula nº 49467. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela Organização de Sociedade Civil, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela Organização de Sociedade Civil ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário do Esporte e Lazer. Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela Organização de Sociedade Civil. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 28 de Julho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 110/2025 - SEDHAS - INSTITUI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O(A) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS SOCRAL/CE DE

SOBRAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.487/2024 de 29 de maio de 2024, publicado no D.O.M. nº 1.827, do dia 29 de maio de 2024; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P325887/2024, que também trata do prazo de vigência e de execução do termo de fomento na cláusula décima sexta, alíneas “a” e “b”; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a conclusão dos pagamentos vinculados ao referido Termo de Fomento nº 002/2024-SEDHAS; RESOLVE: Art. 1º Instituir o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024-SEDHAS, celebrado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS SOBRAL/CE, inscrito(a) no CNPJ nº 06.602.478/0001-78. Art. 2º O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 002/2024-SEDHAS, pelo período total de 69 (sessenta e nove) dias, sendo: I - 69 (sessenta e nove) dias para vigência, com a finalidade de possibilitar a conclusão dos pagamentos devidos. Art. 3º O valor correspondente ao presente aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Art. 4º O aditivo terá vigência do dia 28 de julho de 2025 até 5 de outubro de 2025. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobral - CE, 28 de julho de 2025. Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas - SEDHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 162025.1 - OBJETO: Contratação para fornecimento e instalação de painéis de led destinado ao uso no Plenário 05 de julho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente em Exercício. CONTRATADO(A): Space Led Fabricação de Painéis Ltda. (CNPJ: 50.915.114/0001-30), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Rafaela de Sousa Félix. VALORES GLOBAL E UNITÁRIOS: R\$ 41.770,10 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), perfazendo os seguintes valores unitários: 1 - Painéis de Led - Marca: Space Led - R\$ 2.807,15 x 14 und. = R\$ 39.300,10; 2 - Controladora - Marca: Nova Star - R\$ 2.200,00 x 1 und. = R\$ 2.200,00; e 3 - Módulo de Led - Marca: Space Led - R\$ 90,00 x 3 und. = R\$ 270,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 16/2025-DE. RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES: 0101.01.031.0002.2.071.3.390.30.00 - R\$ 270,00 e 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00 - R\$ 41.500,10. PRAZOS DE INÍCIO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Imediatamente após a assinatura do contrato, com fornecimento em até 22 (vinte e dois) dias úteis, e vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 24/07/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR - Presidente da Câmara em Exercício.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

ATA DA VIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - Aos vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025), às 09h, pela plataforma virtual - MEET, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sobral. A Vice-Presidente, Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, deu boas-vindas e agradeceu a participação de todos. Presentes: Representantes das Instituições Governamentais: Cláudia dos Santos Costa (Titular) e Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço (Vice-Presidente e Suplente) - Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Aliny Aguiar Parente Quariguasi (Titular) - Secretaria Municipal da Educação - SME; Ana Aglalpy Gomes de Araújo (Titular) - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho (Suplente) - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; Yara Ferreira Veiga Adrião

(Suplente) - Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Representantes da Sociedade Civil: Michel Marques dos Santos (Titular) - Serviço Social do Comércio - SESC; Dark Antônia Lucas Farrapo Lima (Titular) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral - SINDSEMS; Leidiana do Nascimento Pinto (Titular) - Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS; Francisca Francirene Tomaz Parente (Suplente) - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança; Francisca das Chagas da Silva Mesquita (Titular) - Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS); Representantes de Usuários do SUAS: Antônia Márcia da Silva Mesquita (Titular) - Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS); Pautas da Reunião: 1.Apresentação dos relatórios das visitas realizadas pela Comissão Temática de Documentação e Cadastro do CMAS; 2.Plano de Aplicação do recurso da premiação do CRAS Dom José. Na sequência dos trabalhos, a Vice-Presidente Sra. Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço iniciou sua apresentação com o relatório da visita realizada ao Instituto Pontes, acompanhada da conselheira Yara Veiga. O Instituto está localizado na Rua Coronel Frederico Gomes, nº 335 - Centro. O objetivo da visita foi verificar as condições de funcionamento da instituição, que pleiteia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O Instituto Pontes desenvolve ações voltadas a mães atípicas, oferecendo cursos e formações como complemento de renda, além de iniciativas voltadas para a inclusão de idosos na área tecnológica. Durante a visita, foram apresentados os documentos institucionais, registros de atendimentos e a estrutura física do local. A instituição possui estatuto atualizado e registrado, inscrição no CNPJ, plano de trabalho compatível com os serviços, programas, projetos ou benefícios ofertados na área da assistência social, bem como comprovação de atuação na área com registros de atendimentos e público beneficiado. A estrutura física foi considerada adequada, atendendo aos critérios de acessibilidade e segurança. A equipe técnica e de apoio apresenta qualificação compatível com os serviços prestados. Diante do atendimento aos requisitos legais e técnicos para atuação na Política de Assistência Social, a equipe responsável recomendou a aprovação do pedido de inscrição da instituição no CMAS. A Vice-Presidente encerrou sua apresentação. Em seguida, as conselheiras Márcia Mesquita e Francisca Mesquita apresentaram o relatório referente ao Rotary Club de Sobral, localizado na Rua Gerardo Rangel, s/n - Bairro Jocely Dantas. Foi verificada a estrutura do local, composta por salão, cozinha, banheiros, secretaria e recepção. O Rotary Club possui estatuto atualizado e registrado, inscrição no CNPJ e plano de trabalho compatível com os serviços e ações na área da assistência social. Considerando o atendimento aos requisitos legais e técnicos exigidos para o exercício das atividades previstas, a equipe responsável recomendou a aprovação do pedido de inscrição da instituição no CMAS, concluindo assim a apresentação do relatório. Após as explanações, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas por parte dos conselheiros. Em seguida, os pedidos de inscrição das duas instituições foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes, conforme disposto na Resolução nº 14. Dando continuidade, as conselheiras Márcia Mesquita e Yara Veiga apresentaram o relatório referente ao Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEP, localizado na Rua Dom Lourenço, nº 284 - Bairro Campo dos Velhos. Trata-se de uma organização social com fins lucrativos. Ressalta-se que a inscrição do IGEP foi negada nesta ocasião, ficando consignada a necessidade de que a Organização Social se apresente ao colegiado para que possa ser debatida, posteriormente, a possibilidade de inscrição. A conselheira Márcia sugeriu que, após a conclusão do calendário das visitas, a Comissão de Documentação e Cadastro realizasse uma reunião para elaboração de parecer técnico, que será posteriormente apresentado ao colegiado para aprovação ou rejeição em reunião formal. Na sequência, a conselheira Cláudia Costa apresentou o Plano de Aplicação do recurso proveniente da premiação recebida pelo CRAS Dom José, que conquistou o 16º (décimo sexto) lugar no Estado do Ceará, recebendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O objetivo do plano é promover um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para as famílias atendidas, além de melhorar as condições de trabalho dos profissionais e ampliar a efetividade da política de assistência social. A conselheira ressaltou que a destinação dos recursos foi amplamente discutida com os profissionais do equipamento, os quais participaram da escolha e definiram as prioridades para o uso do valor. Entre as ações planejadas estão a aquisição de eletrodomésticos, fogão industrial, utensílios domésticos, mobiliário, equipamentos de informática e

sistema de som. Encerrada a apresentação, foi aberto espaço para esclarecimentos. O plano foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, conforme disposto na Resolução nº 15. Ao final, a conselheira Cláudia Costa pediu que fosse registrado em ata que solicitará uma reunião de alinhamento e discussão das demandas com a conselheira Francisca Mesquita, representante da SAFS, visando aprimorar a coordenação e a oferta dos serviços no território. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço, Vice-Presidente deste Conselho, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Oneide Pastora da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos representantes presentes. Sobral, 21 de julho de 2025. ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - Vice-Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº14/2025 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 21 de Julho de 2025. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Relatório de visita e inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do INSTITUTO PONTES. ART. 2º - Relatório de visita e inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do ROTARY CLUB DE SOBRAL. Sobral, 21 de Julho de 2025. ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº15/2025 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 21 de Julho de 2025. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Plano de Aplicação do recurso da premiação do CRAS Dom José. Sobral, 21 de Julho de 2025. ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL